



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Controle Interno nº 1077

Processo Administrativo nº 267/2022

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA**

Órgão Gerenciador	Órgão(s) Participante(s)
Secretaria de Administração	TODAS AS SECRETARIAS

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA**

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **AS 08:00HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022;**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “**ACESSO IDENTIFICADO**”.

Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1** Descrição do Objeto ou Termo de referência.
- Anexo 2A** Minuta da Ata de Registro
- Anexo 2B** Minuta do Pedido de Empenho
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
- Anexo 10** Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a **ressalva de que no LOTES 08,09, 10 E 11 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.**

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24(vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 09 (com descritivo, MARCA, quantidades, valores unitários, global), sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS


Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).

ANEXO 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
Abrir as propostas iniciais de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas;
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances
Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “**LOGIN**”, opção “**LICITAÇÃO PÚBLICA**”, “**SALA DE NEGOCIAÇÃO**”, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço (ficha Técnica) deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 09**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 09**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “ www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

[Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

R\$ 50,00 (Cinquenta reais) PARA OS LOTES 07 E 11

R\$ 100,00 (Cinquenta reais) PARA OS LOTES 03, 04 e 10

R\$ 200,00 (Cinquenta reais) PARA OS LOTES 01,02,05,06,08 e 09

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos **VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE**, (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 08 (OITO) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), **para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289**, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIO (02 CASAS DECIMAIS), READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME **MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2022/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear**

FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

2) NO MESMO PRAZO, AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA ANÁLISE QUANTO À CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES DO EDITAL.

3) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) de TODOS OS ITENS CONFORME TERMO DE REFERENCIA

O não-cumprimento do envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subseqüentes, até final decisão.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), **(Anexo 2B)**, com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços **(Anexo 2A)**.

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 02 de DEZEMBRO de 2.022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2-A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 10	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 077/2022 (C.I nº1077)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

REQUISIÇÃO Nº 7326/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
- 8 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;
 - b) **DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.
 - 8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado **PROVISÓRIO**, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado **DEFINITIVO** o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
 - 8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do **CONTRATANTE**, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
 - 8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
 - 8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBS: LOTES 08,09,10 E 11 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	CALÇADO TIPO BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA COM FORRO Bota de PVC na cor branca, com solado na cor bege antiderrapante de borracha, com cano de 33 cm e solado com espessura de 4,5 mm, forro em poliéster e palmilha de conforto removível. Deverá atender as normas: ABNT NBR ISO 20344:2015 e ABNT NBR ISO 20347:2015. Disponível dos tamanhos 36 ao 45. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	1072	R\$ 154,74	R\$165.881,28
02	CALÇADO TIPO BOTA DE PVC CANO LONGO PRETA COM FORRO Bota de PVC na cor preta, com solado antiderrapante com densidade de no mínimo 1,0 g/cm ² e resistente ao escorregamento em piso cerâmico e aço. Cano longo de no mínimo 320mm (base no n.º 40), sem biqueira e na cor preta, forração interna em poliéster e elastômero. Deverá atender a norma ABNT NBR ISO 20347:2015. Disponível do tamanho 35 ao 45. Aprovado para uso eletricista. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	375	R\$ 122,67	R\$46.001,25
03	CALÇADO TIPO BOTA DE PVC CANO LONGO PRETA SEM FORRO Bota de PVC impermeável cano longo (36 cm) sem biqueira na cor preta fosca, sem forro interno, com solado em PVC antiderrapante modelo tratorado. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	163	R\$ 137,37	R\$22.391,31
04	CALÇADO TIPO BOTINA MICROFIBRA COR PRETA COM ELÁSTICO COM BIQUEIRA POLIPROPILENO Calçado de segurança tipo botina confeccionado em Microfibra (microfilamentos de poliamida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano) forrado em tecido não tecido de 1,9mm, lavável e resistente a produtos químicos com fechamento em elástico, palmilha de montagem em material poliéster agulhado e resinado de 2.0mm costurada junto ao cabedal (Strobel), flexível, solado de poliuretano bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal, gáspea inteira, com sistema de absorção de impacto e resistente ao óleo combustível (FO). Palmilha higiênica antibacteriana. com biqueira de polipropileno. Com gravação das iniciais do município (PML) em baixo relevo no calcanhar de cada pé do calçado. Deverá possuir disponibilidade do tamanho 33 ao 47. Deverá atender a Norma ABNT NBR ISO 20347:2015. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	1527	R\$ 255,12	R\$389.568,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05	CALÇADO TIPO BOTINA MICROFIBRA COR PRETA COM ELÁSTICO COM BIQUEIRA DE AÇO Calçado de segurança tipo botina confeccionado em Microfibra (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano) forrado em tecido não tecido fibra curta com espessura de 1,9mm e resistente a produtos químicos com fechamento em elástico, palmilha de montagem em material poliéster agulhado e resinado de 2.0mm, costurada junto ao cabedal (Strobel), flexível, gáspea inteira, solado de poliuretano bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia e resistente ao óleo combustível (FO). Palmilha higiênica anti fungo e antibacteriana. Com biqueira de aço carbono. Com gravação das iniciais do município (PML) em baixo relevo no calcanhar de cada pé do calçado. Deverá possuir disponibilidade do tamanho 33 ao 47. Deverá atender a Norma ABNT NBR ISO 20345:2015. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	93	R\$ 280,77	R\$26.111,61
06	CALÇADO TIPO BOTINA DE AMARRAR COM BIQUEIRA DE COMPOSITE Calçado do tipo botina na cor marrom confeccionado em couro 18/20mm, com fechamento em cadaço poliéster com ponta resinada. O calçado deverá possuir cano alto com colarinho microperfurado e ilhoses em metal, em partes do calçado deverá possuir costuras quadruplas para maior resistência. Com forro em não tecido respirável, a lingueta e o colarinho deverão possuir acolchoamento. Deverá possuir duas palmilhas, uma em não tecido costurada pelo sistema strobel e a segunda, removível, em EVA. O solado deverá ser confeccionado em duas camadas de PU injetada diretamente ao cabedal, com designer tratorado. Palmilha resistente a perfuração. Com gravação das iniciais do município (PML) em baixo relevo no calcanhar de cada pé do calçado. Deverá atender as normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017. Disponível dos tamanhos 34 ao 46. Aprovado para uso eletricitista. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	1354	R\$ 394,94	R\$534.748,76
07	CALÇADO TIPO SAPATO DE SEGURANÇA Calçado ocupacional modelo unissex com cabedal polimérico injetado flexível na cor preto, com resistência a exposição UV, cabedal interno liso sem porosidade, com palmilha de 5 mm de espessura antimicrobiana com ions de prata, higienizável e com tecnologia de absorção ao suor. Solado polímero emborrachado antiderrapante e com sistema de amortecimento na cor bege. Com gravação das iniciais do município em baixo relevo no calcanhar de cada pé do calçado (PML). Com numeração disponível do 33 ao 43. Deverá atender as normas: ABNT NBR ISO 20344:2015 e ABNT NBR ISO 20347:2015. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	1202	R\$ 145,11	R\$174.422,22
08	CALÇADO TIPO SAPATO MICROFIBRA COR PRETA COM ELÁSTICO SEM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO Calçado de segurança tipo sapato confeccionado em Microfibra (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano) forrado em tecido não tecido respirável e colarinho acolchoado. Com fechamento em elástico, palmilha de montagem sintética e costurada junto ao cabedal	PAR	150	R\$ 229,06	R\$34.359,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	(Strobel), solado de poliuretano bidensidade e com sistema de antipronação e isolante (NR10 – Componentes metálicos) injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia a área no salto e resistente a tensão de 500V a seco. Palmilha higiênica em EVA. Com gravação das iniciais do município (PML) em baixo relevo no calcanhar de cada pé do calçado. Deverá atender as normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 e ABNT NBR 16603:2017. Disponível do tamanho 34 ao 47. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.				
09	CALÇADO TIPO TÊNIS MICROFIBRA COR PRETA C/ CADARÇO COM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO Calçado ocupacional do tipo tênis confeccionado em 100% têxtil hidro-repelente na cor preta, deverá ser respirável, leve e flexível. Deverá possuir colarinho de 8mm espumado, com cinco ilhoses passadores confeccionados em nylon em cada lado do calçado. A forração da gáspea deverá ser em material não tecido e o colarinho em tecido dublado. Solado confeccionado em poliuretano slim com antiderrapante e resistente a óleo combustível, palmilha em montagem sintética pelo sistema strobel, não tecido. E palmilha em EVA com absorção do suor. Deverá possuir biqueira em plástico carbono. Com gravação das iniciais do município (PML) em baixo relevo no calcanhar de cada pé do calçado. Deverá atender as normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015. O cadarço deverá ser fabricado em material nylon e formato roliço. Deverá possuir disponibilidade do tamanho 34 ao 47. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	316	R\$ 318,61	R\$100.680,76
10	CALÇADO TIPO TÊNIS MICROFIBRA COR PRETA C/ CADARÇO SEM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO Calçado ocupacional do tipo tênis confeccionado em 100% têxtil hidro-repelente na cor preta, deverá ser respirável, leve e flexível. Deverá possuir colarinho de 8mm espumado, com cinco ilhoses passadores confeccionados em nylon em cada lado do calçado. A forração da gáspea deverá ser em material não tecido e o colarinho em tecido dublado. Solado confeccionado em poliuretano slim com antiderrapante e resistente a óleo combustível, palmilha em montagem sintética pelo sistema strobel, não tecido. E palmilha em EVA com absorção do suor. Deverá possuir biqueira apenas para conformação no sistema "true line". Com gravação das iniciais do município (PML) em baixo relevo no calcanhar de cada pé do calçado. Deverá atender as normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015. O cadarço deverá ser fabricado em material nylon e formato roliço. Deverá possuir disponibilidade do tamanho 34 ao 47. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	476	R\$ 340,53	R\$162.092,28
TOTAL LOTE 01				R\$ 1.656.256,71	
LOTE 02					
01	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. 100% em borracha natural de látex com pó (amido de milho). Caixa com 50 pares. Tamanhos P, M, G. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de	CAIXA	8215	R\$ 122,43	R\$1.005.762,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial e ter o selo do INMETRO.				
02	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. 100% em borracha natural de látex sem pó (amido de milho). Caixa com 50 pares. Tamanhos P, M, G. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial e ter o selo do INMETRO.	CAIXA	918	R\$ 138,68	R\$127.308,24
03	LUVA DE SEGURANÇA Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica na cor verde, com espessura de 0,30mm, ambidestra, sem forro e com antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola, comprimento de 31,5 cm, hipoalérgica, atende as normas BS EN 388:2003, EN 374-3:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 374-1:2003, EN 3742:2014. Tamanhos disponíveis dos tamanhos P ao EEEG. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	2025	R\$ 27,60	R\$55.890,00
04	LUVA DE BORRACHA LÁTEX Luva fabricada em borracha látex com espessura de no mínimo 0,70mm e comprimento de 30 cm. Resistente a agentes químicos, agressivos, detergentes, sabões, amoníacos, álcoois, cetonas e ácidos orgânicos. Com forro e palma antiderrapante. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	5245	R\$ 14,91	R\$78.202,95
05	LUVA LÁTEX CORRUGADA Luva de segurança confeccionada em 100% látex natural, com relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, deverá possuir acabamento interno clorinado, punho com virola, e punhos com acabamento do tipo colmeia, deverá possuir comprimento mínimo de 32cm. Deverá atender as normas: ABNT NBR ISO 374-1:2019, BS EN 16523-1:2015+A1:2018, BS EN 388:2016 + A1:2018, BS EN 420:2003 + A1:2009, EN 407:2004, ISO 374-2:2019 e ISO 374-4:2019. Disponibilidade de tamanho do P ao EG. Deverá possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.	PAR	1200	R\$ 32,46	R\$38.952,00
06	LUVA DE PVC 46 CM Luva de PVC 46 cm na cor verde com suporte textil e forro em algodão, punho reto, palma antiderrapante do tipo areia na face palmar da mão, dedos e dorso. Disponível nos tamanhos G e EG. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	1010	R\$ 60,68	R\$61.286,80
07	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Luva confeccionada em PVC não estéril, isenta de látex, sem pó bioabsorvível e ambidestra. Uso descartável. Caixa com 100 unidades. Disponível nos tamanhos: P, M, G. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	CAIXA	5870	R\$ 11,33	R\$66.507,10
08	LUVA TÉRMICA Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento de silicone retardante a chamas 45 cm, impermeabilizante, forro destacável em duas camadas, uma de não tecido de fibra de poliéster e a outra em tecido de algodão com tratamento em silicone, linha de aramida costurada em aviamento especial, modelo cinco dedos, de acordo com a norma ISO 11612:2018. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo	PAR	100	R\$ 277,31	R\$27.731,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.				
09	LUVA MALHA DE AÇO Luva em malha de aço 5 dedos, ambidestra na cor cinza, com espessura de fio 0,5mm, diâmetro externo de 4,00mm e diâmetro interno de 3,00mm. Fechamento por presilha. Disponível dos tamanhos: EPP, EP, P, M, G e GG (O tamanho deverá ser marcado pela cor da marcação na luva). Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	10	R\$ 943,03	R\$9.430,30
10	LUVA PARA COLETOR Luva de segurança confeccionada em 100% malha de algodão com punho do mesmo material com elástico. Revestimento na palma, face palmar e dorsal dos dedos em látex natural antiderrapante e corrugado. Deverá possuir desempenho igual ou superior de: 1 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção. Deverá atender as Normas: EN 407:2004; EN 420:2010; DIN EN 388:2017. Disponível nos tamanhos: M, G e XG. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	3000	R\$ 47,72	R\$143.160,00
11	LUVA MULTITATO Luva de proteção confeccionada em fios de poliéster, com revestimento em poliuretano na palma, face palmar e dedos, na cor preta. O punho deverá ter acabamento tricotado em elastano e costura em overloque. Deverá possuir os seguintes níveis de desempenho: 4 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção. Aprovado nas Normas Técnicas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009. Disponível nos tamanhos: 7, 8, 9 e 10. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	1700	R\$ 22,57	R\$38.369,00
12	LUVA DE MALHA PIGMENTADA Luva tricotada com 4 fios de algodão de alta qualidade, em uma só peça, sem costura, punho elástico, acabamento overloque, com bolinhas de pigmentação na palma e face palmar dos dedos para melhor aderência para manuseio de peças lisas, metálicas ou não, ótima flexibilidade, sensibilidade, conforto e resistência. Tamanho Único. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	1500	R\$ 7,55	R\$11.325,00
13	LUVA COM BANHO NITRÍLICO Luva de segurança confeccionada em fibra sintética, HPPE e revestida totalmente em nitrílica lisa na palma, ponta dos dedos e dorso. Tendo uma segunda camada nitrílica areada na palma e ponta dos dedos. Punho com inserção de fibra elástica e acabamento em fibra sintética. Deverá possuir desempenho igual ou superior de: 4 - resistência à abrasão; 5 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção. Disponível do tamanho 6 ao 11. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente	PAR	1750	R\$ 58,54	R\$102.445,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	com a proposta comercial.				
14	LUVA DE PROCEDIMENTO Luvas de procedimento cirúrgico, látex 100% natural, textura nas pontas dos dedos, contendo pó bio-absorvível, esterilizada por irradiação gama, punho reforçado, com polímero que permita a colocação com as mãos úmidas ou secas. Deverá apresentar catálogo, registro na ANVISA e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial e ter o selo do INMETRO.	PAR	100	R\$ 52,35	R\$5.235,00
15	LUVA PARA ALTA TEMPERATURA Luva confeccionada em fios grafatex em aramida com forno interno em lã e proteção isolante para alta temperatura, com suporte de no mínimo 500 graus (por 15 segundos). A palma e dorso da luva deverá ser na cor amarela e o seu punho deverá ser confeccionado em raspa com 20 cm. Tamanho 10 e/ou 11. Deverá possuir desempenho igual ou superior de: 3 - resistência à abrasão; 5 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção. Deverá atender as Normas BS EN 388:2003, EN 407:2004, BS EN 420:2003 + A1:2009. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	320	R\$ 280,40	R\$89.728,00
16	LUVA DE RASPA Luva de raspa com punho de 20 cm, com reforço interno na palma e tira de reforço externo entre o polegar e o indicador. Costurada em linha nylon. Atendendo os seguintes níveis de desempenho: 3 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção. Deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o Catálogo Técnico e Certificado de Aprovação – CA do produto ofertado.	PAR	126	R\$ 53,84	R\$6.783,84
17	LUVA DE VAQUETA Luva de segurança confeccionada em vaqueta do tipo petroleira curtida ao cromo na palma, disponível nos tamanhos: P, M e G, com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, com reforço interno na palma da mão, dorso confeccionado em vaqueta, elástico embutido no dorso para ajuste, costurada com linha de poliamida e comprimento total de 27 cm. Deverá atender a norma BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	653	R\$ 61,07	R\$39.878,71
18	LUVA DE PVC 36 CM. Luva de PVC 36 cm na cor verde com suporte textil e forro em algodão, punho reto, palma antiderrapante do tipo areia na face palmar da mão, dedos e dorso. Disponível nos tamanhos G e EG. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	160	R\$ 40,71	R\$6.513,60
19	LUVA ANTIVIBRAÇÃO. Luva de segurança antivibração tricotada em algodão com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque. Deverá suportar os seguintes níveis de proteção: 3 - resistência à abrasão; 3 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção. Deverá atender as normas BS EN 388:2003; BS EN 420:2003 + A1:2009; EN ISO 10819:2013. Com Certificado de	PAR	116	R\$ 182,66	R\$21.188,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.				
20	LUVA DE ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO Confeccionadas em borracha natural, material flexível, resistente a ozônio (Tipo II). Classe 00. Conforme as normas ABNT/NBR 10622/ 10624 e ANSI/ASTM D120. Destinado a tensão 500V com pico de 2500V. Para proteção das mãos, punho e antebraço do profissional eletricista, contra choque, queimaduras, lesões. Este equipamento deve apresentar selo de marcação do Inmetro. Deve apresentar laudo de teste elétrico dentro dos padrões do sistema da qualidade conforme a NBR - ISO/IEC 17025 – Norma de Competência para Laboratório de Ensaio e Calibração. Grade de tamanhos a definir no ato do pedido. Deverá ser fornecido juntamente com a luva de baixa tensão, a luva de cobertura confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso da mão e punho em raspa. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação dos equipamentos (Luva de baixa tensão e Luva de cobertura) juntamente com a proposta comercial.	PAR	40	R\$ 717,91	R\$28.716,40
21	LUVA TRICOTADA COM BANHO PARCIAL. Luva tricotada com banho parcial em látex, com 4 fios de algodão de alta qualidade, em uma só peça, sem costura, punho elástico, acabamento overloque, banho parcial em látex espalmado nas palmas, dedos e pontas dos dedos, para trabalhos leves, médios e pesados, manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente e agentes mecânicos (abrasão, corte, rasgamento e perfuração). Deverá atender as normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009 e BS EN 388:2016 + A1:2018. Disponível nos tamanhos: 8, 9 e 10. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	850	R\$ 32,77	R\$27.854,50
22	LUVA NEOPRENE Luva de segurança confeccionada em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Resistente a produto químico e a temperatura, de -25°C a 250°C. Disponível nos tamanhos: P, M, G e GG. Deverá atender as normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018, ISO 374-2:2019, BS EN 16523-1:2015+A1:2018, ISO 374-4:2019, ABNT NBR ISO 374-1:2019. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	377	R\$ 32,45	R\$12.233,65
TOTAL LOTE 02 R\$ 2.004.502,10					
LOTE 03					
01	VESTUÁRIO TIPO AVENTAL DE RASPA Avental de segurança confeccionado em raspa natural curtida ao cromo sem emenda, fivelas metálicas e tiras em raspa na cintura e no pescoço para ajuste, costurado com linha de algodão, largura de 60 cm e comprimento total de 120 cm. Aprovado para proteção corpo do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Com resultado no nível de desempenho “CLASSE 2” – NORMA TÉCNICA 11611:2015. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	155	R\$ 67,68	R\$10.490,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02	VESTUÁRIO TIPO AVENTAL EM PVC BRANCO COM FORRO. Avental em PVC forrado em poliéster na cor amarela com 1,40x70cm. Com cordões presos por solda eletrônica do mesmo material sendo: um na altura do pescoço e um em cada uma das pontas na cintura com fivela plástica para ajuste. Deverá atender a norma técnica BS 3546:1974. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	2389	R\$ 48,29	R\$115.364,81
03	VESTUÁRIO TIPO MACACÃO. Macacão confeccionado em trevira com gramatura KP500 na cor amarela, plastificado em PVC em ambas as faces. Acoplado com capuz, par de botas confeccionada em PVC e Luva de PVC, sendo todas costuradas por meio de soldas eletrônicas. O macacão deverá possuir fechamento por zíper e botões de pressão, bem como, com pala de proteção (canguru). Deverá atender as normas técnicas: ISO 16602:2007 + A1:2012 e BS 3546:1974. Disponível nos tamanhos: P, M, G, GG e EXG. As numerações da Bota PVC serão informadas no ato do pedido de compra. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no qual deverá informar o CA da bota e luva PVC acoplada. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	CONJ.	130	R\$ 106,06	R\$13.787,80
04	VESTUÁRIO TIPO CAPA DE CHUVA EM PVC AMARELA Capa de chuva confeccionado em PVC forrada 0,30mm, na cor amarela com refletivo (4 cm) localizadas na altura das costas, tórax e mangas. O capuz deverá ser ajustável entorno do rosto com cordão de nylon e saídas reforçadas em ilhóses de plástico. Com fole nas axilas e pala de ventilação; fechamento frontal através de zíper com proteção em velcro e costuras através de solda eletrônica. Disponível nos tamanhos: P, M, G, GG e GGX. Deverá atender as normas BS 3546:1974 e BS EN 343:2019. Deverá possuir gravação no sistema silk screen o brasão oficial da prefeitura na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo. E o nome da Prefeitura e da Secretaria solicitante na altura dos ombros na parte das costas. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	1275	R\$ 63,51	R\$80.975,25
05	VESTUÁRIO TIPO AVENTAL ANTI-CHAMAS. Avental de proteção para cozinha industrial na cor azul, com tecido em algodão com tratamento em silicone especial retardante a chama sem forro, com costura dupla, linha de meta aramida, possui tratamento impermeabilizante, de acordo com a norma ISO 11612:2018. Tamanhos disponíveis: M, G, XG, XXG. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	90	R\$ 138,63	R\$12.476,70
06	VESTUÁRIO TIPO AVENTAL TNT Avental SMS confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) na cor azul, 100% polipropileno, estéril, manga longa, com punhos em malha na cor branca e gola careca. Fechamento com quatro tiras para ajuste e transpasse. Gramatura de 50. Tamanho único. Deverá apresentar catálogo do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	1220	R\$ 36,08	R\$44.017,60
07	VESTUÁRIO TIPO CALÇA MOTOSSERRISTA Vestuário para operador de motosserra do tipo Calça, confeccionada em poliéster com 10 camadas internas em tela poliéster com alta tenacidade, posicionada no ângulo de 360° em torno da perna no usuário da cintura ao tornozelo. Deverá atender a Norma ISO 11.393-2:1999 para Classe 3:28 m/s. Disponível nos tamanhos:	PEÇA	16	R\$ 295,47	R\$4.727,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	P, M, G, GG e EXG. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.				
08	Camisa Motosserrista Especial CA:41080 (Blusão de segurança para operador de motosserra, confeccionado em poliéster, com 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade nos ombros e braços (membros superiores). Fechamento frontal em zíper. Equipamento solicitado para uso pelo SESMT, através do Ofício nº 176/2022 - SESMT, de 17 de agosto de 2022.	PEÇA	22	R\$ 358,59	R\$7.888,98
09	VESTUÁRIO TIPO TOUCA ÁRABE Touca confeccionada em brim na cor azul com fechamento e com elástico na parte de traseira com aba. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	522	R\$ 127,08	R\$66.335,76
10	VESTUÁRIO TIPO TOUCA DE PROTEÇÃO Touca protetora capilar: Confeccionada com tecido furadinho, na cor branca com aba em brim leve e plástico na cor branca. Composição: 100% poliéster. Descrição: touca em malha bloqueada, com 2,5 cm de elasticidade – medindo 48 cm de diâmetro. Barra de 2 cm em tecido misto (67% poliéster / 33% algodão – 116 g/m²), com abertura para elástico de 7,5 mm de largura em toda a circunferência e com sobra suficiente para ajuste de tamanho. Costura: em máquina reta 1 agulha ponto fixo para pespontos. Pontos por cm: 3,5 a 4 em todas as costuras e overloque. Caixa com 100 unidades Deverá apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	CAIXA	1200	R\$ 28,38	R\$34.056,00
11	VESTUÁRIO TIPO MANGOTE EM RASPA Mangote confeccionada em raspa com tira de regulagem do mesmo material, fivela metálica para ajuste, costurada em linha de algodão, com largura de 24cm e comprimento de 62cm. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	5	R\$ 80,79	R\$403,95
12	VESTUÁRIO TIPO PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TRÊS LÂMINAS. Vestuário de segurança tipo perneira confeccionada em couro sintético (bidin) de 15mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – com ajuste/regulagem de tamanho), contendo três lâminas de aço, revestida na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. Uso: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PAR	228	R\$ 123,06	R\$28.057,68
13	VESTUÁRIO TIPO JALECO BRIM Jaleco confeccionado em brim, manga curta, com 3 bolsos, 100% algodão, modelo gola italiana com fechamento frontal em botão. Disponível nos tamanhos: P, M, G e GG, nas cores: Azul, Preto e Cinza. Deverá apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	190	R\$ 130,75	R\$24.842,50
14	VESTUÁRIO TIPO CONJUNTO COSTAL Conjunto para a proteção corporal que deverá conter: Camisa de segurança com mangas	CONJ.	40	R\$ 271,25	R\$10.850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	compridas até os punhos, capuz integrado na região da gola, com aba tipo bico de pato, ajuste facial em cordonel, abertura frontal em "V" para vestir, com fechamento em velcro, cordonel de ajuste na barra. Confeccionada em tecido 75% algodão, 25% poliéster. Calça comprida até aos pés, tipo reta, tecido por baixo. Na cintura, tiras de tecido no cós para ajustes com proteção em PVC abaixo do joelho. O conjunto deverá ter a durabilidade de 50 Lavagens (Etiqueta com Controle de Lavagens); Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.				
15	VESTUÁRIO DO TIPO TOUCA Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas para trabalho de solda, com fechamento em botão na parte frontal ou velcro. Na cor azul. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	150	R\$ 490,30	R\$73.545,00
16	VESTUÁRIO TIPO MACACÃO. Macacão de segurança confeccionado em tecido 100% polietileno com elásticos na cintura, punhos, capuz e tornozelos, capuz composto por três peças, zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Disponível nos tamanhos: P, M, G, XG, XXG e XXXG. Deverá atender as normas ISO 16602:2007 + A1: 2012. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	60	R\$ 142,70	R\$8.562,00
17	VESTUÁRIO DO TIPO COLETE Colete confeccionado em PVC forrado com tiras refletivas e fechamento em velcro. Deverá apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	317	R\$ 81,30	R\$25.772,10
18	VESTUÁRIO TIPO COLETE REFLETIVO. Confeccionado em tecido fluorescente na cor laranja com faixas retro refletivas, deverá atender a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Tecido 100% poliéster, fechamento frontal em zíper, deverá possuir 04 bolsos com fechamento em velcro, com porta caneta. Disponível nos tamanhos: M, G, XG e XXG. Deverá apresentar catálogo do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	260	R\$ 133,07	R\$34.598,20
TOTAL LOTE 3 R\$ 596.752,25					
LOTE 04					
01	CINTO DE SEGURANÇA Cinto de segurança tipo paraquedista, com 2 pontos de resgate, confeccionado em material sintético, com argolas e fivelas em material isolante com ponto de ancoragem frontal, dorsal e laterais, totalmente em fita poliéster de 45mm, alças nos ombros para resgate e movimentação em espaços confinados, apoio lombar para trabalhos posicionados. Com talabarte em Y com ABS, com comprimento de 1,30m com 2 mosquetões de aço forjado e acabamento cromado, com trava dupla de 55mm aço e 1 de 20mm. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	CONJ.	37	R\$ 1.475,62	R\$54.597,94
02	CAPACETE DE PROTEÇÃO Capacete de segurança, em polietileno, com aba frontal, estrias em formato V, calha semi-circular, com duas fendas laterais, para slots, com suspensão em poliéster, com quatro pontos de fixação, com carneira, dupla suspensão amortecedora e composta de coroa com suspensão dupla, ajustada com tirantes e cordel de nylon e cinta ajustável na	PEÇA	80	R\$ 862,24	R\$68.979,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	parte posterior e ajuste traseiro por catraca, com jugular, com tiras de absorção de suor. Classe "B". Grade de cores a definir no ato do pedido. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.				
03	CAPACETE DE PROTEÇÃO CONJUGADO Capacete conjugado para operador de motosserra, o capacete deverá ser confeccionado polietileno classe B, tipo II, com carneira fixada ao casco com regulagem através de pinos plásticos e tira absorvente de suor na cor laranja. Com protetor auricular tipo concha embutido no casco do capacete com 12dB e de acordo com a Norma ABNT NBR 16076 – método B – 2016. Juntamente com o conjunto, deverá possuir uma tela de proteção facial confeccionada em malha de aço com possibilidade de articulação, tanto para o protetor facial quanto para o protetor concha. Deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o Catálogo Técnico e Certificado de Aprovação – CA separadamente para cada item que compõe o conjunto (fica dispensado o CA para o protetor facial).	CONJ.	128	R\$ 143,76	R\$18.401,28
TOTAL LOTE 04 R\$ 141.978,42					
LOTE 05					
01	CREME PROTETOR Creme de proteção para as mãos, classificado como grupo 3/ Creme Especial classificado como Hidroresistente e Óleo Resistente, homogêneo, uniforme, de odor característico e Ph "in natura" a 20° igual a 7,75, composto por: Aqua, Glycerin, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone, Parfum, Triethanolamine, Stearic acid, Petrolatum, Corn Starch Modified, , Diazolidinyl urea, Propyleneglycol, Laureth-7, CI 74160 and Mixture (Dimethiconol, Aqua, Tea-dodecylbenzene Sulfonate, Cyclotetrasiloxane, Sodium Benzoate, Methylisothiazolinone (and) Methylchloroisothiazolinone). Embalagem com 120 gramas, tipo bisnaga com tampa flip top. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo, FISPQ e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	BISNG	4000	R\$ 13,95	R\$ 55.800,00
02	PROTETOR SOLAR FATOR 60 Protetor solar contra raios ultravioleta dos tipos UVA/UVB, com repelente contra insetos, atóxico, antialérgico, formulação não oleosa, isento de silicone, umectante, espessante, emoliente, inodoro, hidratante, resistente à água / transpiração e não irritante aos olhos. Embalagem em bisnaga plástica de 120 gramas, com tampa de fechamento do tipo flip-top, contendo o nome (marca) do produto e do fabricante, registro na ANVISA, instrução de uso, nome do responsável técnico, data de fabricação e prazo de validade. Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 60, fato de proteção UVA correspondente no mínimo a 1/3 do valor do FPS declarado na rotulagem, ação imediata. Tempo de reaplicação: mínimo de 1 hora. Com FISPQ (Ficha de Segurança de Produtos Químicos). Deverá apresentar catálogo e FISPQ do equipamento juntamente com a proposta comercial.	BISNG	13587	R\$ 67,64	R\$ 919.024,68
TOTAL LOTE 5 R\$ 974.824,68					
LOTE 6					
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única	PEÇA	1930	R\$ 31,55	R\$60.891,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	peça de policarbonato incolor com revestimento, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do visor, possuem cinco fendas e borracha preta maleável na parte central da ponta das hastes. As hastes são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálico. Cor incolor. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.				
02	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com revestimento, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do visor, possuem cinco fendas e borracha preta maleável na parte central da ponta das hastes. As hastes são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálico. Cor fumê. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	1324	R\$ 31,66	R\$41.917,84
03	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR Óculos de proteção confeccionado em peça única em policarbonato de sobrepôr, com 6 fendas laterais para ventilação e articulado com finos plásticos. Deverá atender a Norma ANSI/ISEA Z 87.1-2015. Cor incolor. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	619	R\$ 40,14	R\$24.846,66
04	FILTRO PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA Filtro Combinado compatível para a máscara facial inteira. Tipo ABEK – Multiuso: Vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre e amônia. Classes 1, 2, concentração máxima (1): 1000 ppm e 5000ppm. Deverá apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	248	R\$ 170,84	R\$42.368,32
05	FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL Filtro Combinado compatível para a máscara semi facial. tipo ABEK – Multiuso: Vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre e amônia. Classes 1, 2, concentração máxima (1): 1000 ppm e 5000ppm. Deverá apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	380	R\$ 136,34	R\$51.809,20
06	MÁSCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, corpo em elastômero. A peça facial deverá possuir visor em policarbonato, fixado à peça por aro de material plástico e com 2 parafusos metálicos. Na parte centro inferior do corpo da peça deverá possuir abertura para encaixe de dispositivo de material plástico rígido preso por uma abraçadeira. Este dispositivo deverá possuir na parte externa inferior uma tampa de material plástico preto, dotada de aberturas e de tela metálica e, em sua parte interna inferior, suporte com 1 válvula de exalação. Na parte traseira do dispositivo, deverá possuir um diafragma de voz e se encaixa a mascarilha, confeccionada do mesmo material da peça, e, na parte superior, com 2 válvulas de inalação. O corpo da peça deverá possuir 2 aberturas nas laterais inferiores, uma de cada lado, para encaixe de 2 suportes de material plástico rígido branco presos à peça por abraçadeiras. Os suportes são dotados na parte dianteira de 1 anel de borracha e 1 encaixe tipo baioneta, onde são fixados os filtros. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada 1 válvula de	PEÇA	50	R\$ 1.575,30	R\$78.765,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	inalação. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.				
07	MÁSCARA SEMI FACIAL Máscara tipo peça semi facial, com corpo que conjuga um suporte externo confeccionado em material plástico rígido na cor cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero termoplástico cinza. Nas laterais deverá possuir dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta, onde são fixados os filtros combinados ABEK. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá possuir, em sua parte centro inferior, uma válvula de exalação. O suporte externo em material plástico rígido cinza é preso por encaixe tipo pressão no dispositivo da válvula de exalação e funciona como cobertura desta válvula. Este deverá conter 4 aberturas em suas laterais, duas aberturas superiores e duas aberturas inferiores, através das quais passam dois tirantes elásticos ajustáveis que deslizam livremente no seu interior. O tirante localizado na parte superior deverá ser dotado de um suporte plástico para a cabeça. Deverá possuir FPA (Fator de proteção atribuído) nível 10. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	105	R\$ 146,11	R\$15.341,55
08	PROTETOR FACIAL Protetor facial confeccionado em policarbonato incolor com 340mm de largura, deverá possuir vincos laterais. A carneira de polietileno preto regulável através de catraca e na parte frontal deverá possuir espuma para a absorção de suor. Isento de partes metálicas. Deverá atender a Norma ANSI/ISEA Z87.1-2015. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	620	R\$ 462,68	R\$286.861,60
09	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 Máscara respiratória PFF2 com válvula confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	1200	R\$ 12,27	R\$14.724,00
10	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 Máscara respiratória PFF1 sem válvula confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	3106	R\$ 11,18	R\$34.725,08
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95/PFF2 Máscara de proteção descartável N95/PFF2, confeccionada em não tecido moldada em fibras sintéticas por um processo sem resina na parte interna; com meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, classificação N 95; com a parte externa composta por um não tecido tratado com material para não absorção de fluidos líquidos; com 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e	PEÇA	1480	R\$ 16,13	R\$23.872,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	01 grampo de ajuste nasal para perfeita adaptação a face; uso em ambiente com risco de contaminação, e suas condições deverão atender plenamente a norma NBR 13698. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.				
12	MÁSCARA TRIPLA CAMADA Máscara de proteção com tripla camada tamanho adulto, em Tecido Não Tecido 100% polipropileno não estéril, na cor branca com elástico nas laterais em formato roliço, com ajuste nasal em na parte superior, três pregas horizontais e soldada eletronicamente por ultrassom, em com camada de filtragem de bactérias (BFE). Deverá estar condicionada em uma embalagem de papelão com 50 unidades. A máscara deverá estar registrada na ANVISA. Deverá apresentar catálogo e registro na ANVISA do equipamento juntamente com a proposta comercial.	CAIXA	5772	R\$ 45,81	R\$264.415,32
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM CARVÃO ATIVADO COM VÁLVULA Máscara de proteção descartável do tipo PFF2 com válvula de exalação, confeccionado em fibra sintética sem resina no formato concha e coberto por um meio filtrante de microfibras tratado eletrostaticamente, uma camada de microfibra carregas com carvão ativado, protegidos por um não-tecido. Deverá possuir duas cintas elásticas que serão presas a cabeça e um grampo de ajuste nasal. Uma tira de espuma para melhor acomodação e ser da cor cinza. Deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 13698 e Certificado pelo INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	230	R\$ 16,40	R\$3.772,00
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM CARVÃO ATIVADO SEM VÁLVULA Máscara de proteção descartável do tipo PFF2 sem válvula de exalação, confeccionado em fibra sintética sem resina no formato concha e coberto por um meio filtrante de microfibras tratado eletrostaticamente, uma camada de microfibra carregas com carvão ativado, protegidos por um não-tecido. Deverá possuir duas cintas elásticas que serão presas a cabeça e um grampo de ajuste nasal. Uma tira de espuma para melhor acomodação e ser da cor cinza. Deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 13698 e Certificado pelo INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	230	R\$ 20,15	R\$4.634,50
15	MÁSCARA DE SOLDA Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, compostas de escudo confeccionado em polipropileno, com carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. A máscara deverá possuir visor articulado que deverá ser presa por meio de pinos metálicos. No visor articulado deverá possuir uma placa de cobertura de plástico incolor de 1,0 mm de espessura na parte externa Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	35	R\$ 212,15	R\$7.425,25
TOTAL LOTE 6 R\$ 956.370,22					
LOTE 07					
01	PROTETOR TIPO CONCHA. Protetor auricular tipo concha em ABS montados simetricamente nas extremidades da haste em PP na	PEÇA	208	R\$ 52,47	R\$10.913,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	cor preta e fixada nas conchas através de arame em aço inox e pinos em ABS, que é ajustável em forma de arco e adaptável à cabeça humana permitindo que o abafador se aplique sob pressão. Deverá suportar atenuação de (dB) NRRsf de 24. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.				
02	PROTETOR TIPO PLUG. Protetor auditivo tipo plug de inserção com três flanges em silicone de 17dB e cordão em silicone. Deverá ser fornecida em caixa plástica individual. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá apresentar catálogo e Certificado de Aprovação do equipamento juntamente com a proposta comercial.	PEÇA	1634	R\$ 3,42	R\$5.588,28
TOTAL LOTE 7 R\$ 16.502,04					
LOTE 08					
01	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA Cone de sinalização fabricado em polietileno semi flexível, deverá possuir proteção contra raios UV e intempéries, tais como: sol e chuva. Com corpo na cor laranja, deverá possuir orifício na parte superior para o encaixe de acessório de advertência luminoso, bem como, duas aberturas na parte vertical para a passagem de correntes e fitas de sinalização. Deverá possuir a base quadrada de 40 x 40 cm na mesma cor do cone em policloreto de vinilo, a base deverá possuir a possibilidade de enchimento com areia. O cone deverá possuir duas faixas de sinalização em policloreto de vinilo micro prismático refletiva. Na faixa refletiva deverá possuir a gravação em Silk Screen do Brasão Oficial do Município. O cone deverá possuir tamanho total de no mínimo 90 cm e máximo de 1 metro e peso de no máximo 1,7kg e 5kg com o enchimento com areia. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o catálogo técnico do produto com todas as informações mencionadas no termo de referência.	PEÇA	650	R\$ 407,81	R\$265.076,50
02	CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO Cone de sinalização fabricado em polietileno semi flexível, deverá possuir proteção contra raios UV e intempéries, tais como: sol e chuva. Com corpo na cor preto, deverá possuir orifício na parte superior para o encaixe de acessório de advertência luminoso, bem como, duas aberturas na parte vertical para a passagem de correntes e fitas de sinalização. Deverá possuir a base quadrada de 40 x 40 cm na mesma cor do cone em policloreto de vinilo, a base deverá possuir a possibilidade de enchimento com areia. O cone deverá possuir duas faixas de sinalização em policloreto de vinilo micro prismático refletiva na cor amarela. Na faixa refletiva deverá possuir a gravação em Silk Screen do Brasão Oficial do Município. O cone deverá possuir tamanho total de no mínimo 90 cm e máximo de 1 metro e peso de no máximo 1,7kg e 5kg com o enchimento com areia. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o catálogo técnico do produto com todas as informações mencionadas no termo de referência.	PEÇA	75	R\$ 407,81	R\$30.585,75
03	BARREIRA PLÁSTICA Barreira plástica fabricada em polietileno através de processo de rotomoldagem, com proteção de raios ultravioleta, na cor laranja sólida deverá possuir dimensões de	PEÇA	450	R\$ 1.269,80	R\$571.410,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	95x65 cm (2 cm de tolerância). Deverá possuir a opção de preenchimento com areia ou água. Engate entre as barreiras e duas alças para movimentação. Deverá possuir faixas refletivas na transversal, com 6 em cada um dos lados. Peso máximo de 8kg podendo variar 10%. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o catálogo técnico do produto com todas as informações mencionadas no termo de referência.				
04	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA Fita de sinalização confeccionada em filme polietileno sem adesivo com espessura de 30 micras com largura de 70mm, deverá ser fabricada nas cores preto e amarelo de forma zebreada em rolos com 200 metros de comprimento. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o catálogo técnico do produto com todas as informações mencionadas no termo de referência.	ROLO	4272	R\$ 32,52	R\$138.925,44
05	FITA ZEBRADA LARANJA E BRANCA Fita de sinalização confeccionada em filme polietileno sem adesivo com espessura de 30 micras com largura de 70mm, deverá ser fabricada nas cores laranja e branco de forma zebreada em rolos com 200 metros de comprimento. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o catálogo técnico do produto com todas as informações mencionadas no termo de referência.	ROLO	1517	R\$ 38,37	R\$58.207,29
TOTAL LOTE 08 R\$ 1.064.204,98					
LOTE 09					
01	BALIZADOR CÔNICO Balizador cônico confeccionado em polietileno semi flexível, deverá possuir corpo na cor laranja. Com orifício na parte superior para passagem de corrente ou fita de sinalização. A sua base deverá ser fabricada em borracha e em formato octogonal com peso máximo concentrado de 5kg e o peso total do balizador deverá possuir no máximo 7kg. Deverá possuir duas faixas refletivas indicada para uso noturno, sendo que na mesma deverá ser gravado em Silk Screen o Brasão Oficial do Município. O balizador deverá possuir tamanho total de no mínimo 1100mm e máximo de 1200mm. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o catálogo técnico do produto com todas as informações mencionadas no termo de referência.	PEÇA	200	R\$ 676,00	R\$135.200,00
02	BALIZADOR SANFONADO Balizador sanfonado para uso no solo, fabricado em polietileno com 75cm de altura e com diâmetro de 19 a 20 cm, com proteção de raio UV. Deverá possuir orifício para pisca ou sinalizador. Deverá ser de cor laranja com duas faixas refletivas na cor branca. Deverá acompanhar o balizador o chumbador para fixação no solo. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o catálogo técnico do produto com todas as informações mencionadas no termo de referência.	PEÇA	530	R\$ 494,00	R\$261.820,00
03	CANALIZADOR DE TRÁFEGO Canalizador de Tráfego do tipo "CONÃO", fabricado em 100% polietileno de baixa densidade e com proteção UV e intempéries, tais como: sol e chuva. Deverá possuir a cor laranja e na sua parte superior, deverá possuir duas	PEÇA	350	R\$ 988,00	R\$345.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	alças para facilitação do transporte, bem como, deverá possuir orifício superior para a colocação de equipamentos de sinalização. O canalizador deverá possuir sistema de passagem de água e possibilidade de inserção de areia internamente. As três faixas de sinalização deverão ser adesivas, refletivas e com no mínimo 6,5cm de largura/cada. O canalizador deverá possuir altura total de no mínimo 1,20cm e no máximo de 1,30cm. A base deverá ser quadrada com no mínimo 60cm. O canalizador deverá possuir peso máximo de 6kg vazio e deverá chegar no mínimo á 11kg com a colocação da areia. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o catálogo técnico do produto com todas as informações mencionadas no termo de referência.				
TOTAL LOTE 09 R\$ 742.820,00					
LOTE 10					
01	Cavalete de Madeira - Padrão CET, altura 1,10m, largura de 0,90m na cor laranja e branco/ Amarelo e Preto c/ refletivo 3m ou similar, peso total de 8Kg.	PEÇA	500	R\$ 105,46	R\$52.730,00
02	Cavalete de Polipropileno, desmontável, baixa densidade com proteção contra raios UV , resistente a intempéries, 1,0 m altura x 1,0 m comprimento x 90 cm largura. Dispõe de 2 vigas de 17cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo p/ proteção das mesmas, dos dois lados da peça. Cor laranja e com personalização do logo em silk screen	PEÇA	200	R\$ 469,17	R\$93.834,00
03	PISCA DE ADVERTÊNCIA SANFONADO Pisca de advertência sanfonado, fabricado em polietileno flexível de alta densidade, com proteção contra raios UV. Possui sistema fotocélula, com 4 Led's de alto brilho alimentado por 4 pilhas AA, durabilidade estimada em 180 horas, acionamento através de botão liga e desliga. Base com encaixes para cones, super cones, barreiras, cavaletes e balizadores. Cúpulas nas cores vermelho ou amarelo.	PEÇA	200	R\$ 201,02	R\$40.204,00
TOTAL LOTE 10 R\$ 186.768,00					
LOTE 11					
01	BASTÃO SINALIZADOR Bastão Sinalizador com 54 cm de altura, sistema eletrônico com luz fixa e piscante. Botão Liga/Desliga, alimentado por 2 pilhas grande.	PEÇA	100	R\$ 59,99	R\$5.999,00
02	LANTERNA Lanterna Tática Militar 5.400.000 Lumens LED XML T9 V2 Super Potente Longo Alcance Função Lampião e Sinalizador. Bateria Recarregável	PEÇA	80	R\$ 115,90	R\$9.272,00
TOTAL LOTE 11 R\$ 15.271,00					

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

JUSTIFICATIVA:

O objeto licitado tem sua justificativa para distribuição aos funcionários públicos conforme exigência legal.

ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O valor TOTAL estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 8.356.250,40(Oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: a Ata de registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **30 (trinta)** dias após atestado de recebimento do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até **07 dias úteis** após recebimento do pedido de compra empenhado, DIRETAMENTE NOS LOCAIS (aprox 14) INDICADOS NOS PEDIDOS/EMPENHOS, E DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE CADA ÓRGÃO.

AGENTES FISCALIZADORES DE CONTRATO : Nos lotes 08,09,10 e 11 o servidor Gabriel Roberto De Carli CPF nº - 322.xxx.xxx-37, Chefe da Coordenadoria Municipal de Trânsito, demais lotes - Rodrigo De Grandi Araújo / Coordenador SESMT

Leme, 02 de dezembro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - C.I. Nº 1077
Processo administrativo	267/2022
Sistema GovBr	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_____/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
TODAS AS SECRETARIAS

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

3.3: A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas **em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, índice - IPCA-FGV. Caberá recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, **dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - C.I. Nº 1077**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - C.I. Nº 1077** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- (-)**.

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

....
EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo:/2022

Número da modalidade:/2022

Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/2022

Requisição de Compras nº:

Nota de empenho nº:/2022

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2022

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

_____ Secretário(a) Requerente	_____ Prefeito Municipal
-----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

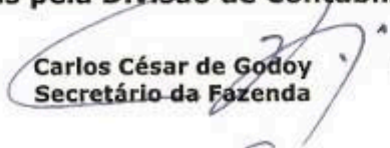
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - C.I. Nº 1077, Proposta de Fornecimento.

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA MODELO Nº C.A	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 09 – MODELO FICHA TÉCNICA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA MODELO Nº C.A	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1) Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante.**

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à **BBM** os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 178,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 219,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 262,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 304,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 347,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 388,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 432,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 475,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 515,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 558,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 602,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 645,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 3113-1900

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritorioj@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 077/2022; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2022 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022;**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 08:00HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br **DISPONIBILIDADE DE EDITAL:** A PARTIR DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022 "ACESSO IDENTIFICADO"._Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 02 de dezembro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)